



# Diário da Justiça

Nº 5651

ANO XLII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 252 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	05
CÂMARAS CRIMINAIS .....	16
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	16
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	16
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	16
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL .....	25
CRIME .....	94
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL .....	95
CRIME .....	186
JUIZADOS ESPECIAIS .....	189

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	192
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	193
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	195
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	209

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL .....	230
INTERIOR .....	231
DIVERSOS .....	250

**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
  02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
  03. Utilizar fonte Times New Roman;
  04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
  05. Evitar o uso de itálico e negrito;
  06. Utilizar a entrelinha automática;
  07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
  08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
  09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
  10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.
- A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00114**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 50240/2000, resolve

**NOMEAR**

PEDRO SAAD, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador LEONARDO LUSTOSA, a partir de 12 de maio de 2000, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00115**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43221/2000, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 24 de abril de 2000, GERSON ERNESTO DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Cartório C7 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00116**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33981/2000, resolve

**REMOVER**

ITAMAR DOS SANTOS MATHIAS, Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capanema, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, de acordo com o artigo 68, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00117**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 16285/94, resolve

**RETIFICAR**

o Decreto Judiciário nº 67 de 06 de abril de 2000, a fim de que passe a constar os nomes corretos de MARILDA MAKUCH DE ALBUQUERQUE e LENILDA ASSMÉ, nomeadas para exercerem o cargo de Agente de Conservação A1 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e não como ali figurou.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0363**

O DESEMBARGADOR ACCÁCIO CAMBI, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em vista do contido no artigo 27, VII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, resolve

**RETIFICAR**

a Portaria nº 343 de 26 de maio de 2000, a fim de que da mesma passe a constar que foi autorizado a Segunda Divisão de Processo Civil e a Divisão de Processo Crime, ambas do Departamento Judiciário, por suas chefias, a procederem o arquivamento ou baixa ao juízo de origem dos autos de processos que transitarem em julgado ou decorrer prazo para recurso, neste Tribunal, ou nas Instâncias Superiores, procedendo-se às comunicações necessárias e cumprindo o que foi determinado, e não como figurou.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

*Accácio Cambi*  
**ACCÁCIO CAMBI**  
 Vice-Presidente  
**PORTARIA Nº 0364**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1226/2000, resolve

**RETIFICAR**

o item "d" da Ordem de Serviço nº 2098 de 21 de outubro de 1996, a fim de que passe a constar que a contagem de tempo procedida em favor de BELMIRO CORDEIRO, seja de dez (10) anos e cento e oitenta e oito (188) dias, referente ao período de 19.11.69 a 23.05.77, prestado à Telepar, considerando a conversão de período comum para especial, concedida através do Mandado de Segurança nº 990002944-5 e conforme certidão do INSS, e não como figurou naquele ato.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0365**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8888/2000, resolve

**I - INSTAURAR**

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado referido, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

**II - DESIGNAR**

a Becharé CLAUDETE DE SOUZA e as servidoras SONIA MARA DE OLIVEIRA e MARIUZA HOLZMANN MARCHAND para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0366**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42230/2000, resolve

**I - INSTAURAR**

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado referido, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

**II - DESIGNAR**

os Becharés KATIA STASIAK e CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA e a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE CAMPOS para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente



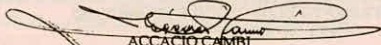
**PORTARIA Nº 0374**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 47278/2000, resolve

**DESIGNAR**

NILSON URQUIZA MONTEIRO, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Ipirorã, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
ACCACIO CAMBI  
Vice-Presidente

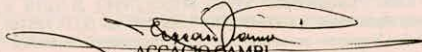
**PORTARIA Nº 0375**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 31062/2000, resolve

**DESIGNAR**

MARIO JOSÉ MACHADO E SILVA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
ACCACIO CAMBI  
Vice-Presidente

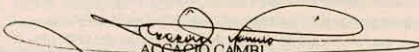
**PORTARIA Nº 0376**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 48428/2000, resolve

**DESIGNAR**

ALFONSO PEREZ CORREA, para exercer a função de Juiz Leigo junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
ACCACIO CAMBI  
Vice-Presidente

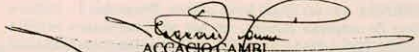
**PORTARIA Nº 0377**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 54464/2000, resolve

**DESIGNAR**

DIRCEU BERTOLIM PRÉCOMA, JOÃO NELSON KINAL e WILSON ROBERTO DE LIMA, para exercerem a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Pinhais, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
ACCACIO CAMBI  
Vice-Presidente

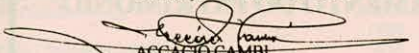
**PORTARIA Nº 0378**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 49101/2000, resolve

**PRORROGAR**

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 30 de março de 2000, os efeitos da Portaria nº 440 de 30 de março de 1998, referente as designações de CELSO SOUZA GUERRA JUNIOR, ANA CRISTINA PEZZINI, SELEMARA BERCKEMBROCK, GUILHERME GRIEBELER COSTANZO, ALTIVIR BRAGANHOLO JUNIOR, JALMIR DE OLIVEIRA BUENO e KÁTIA MARIA ALVES HERMISDORFF, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Cascavel, na forma do § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
ACCACIO CAMBI  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 0379**

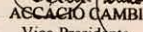
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 52109/2000, resolve

**REVOGAR**

as Portarias nºs 02 de 05 de janeiro de 1998 e 555 de 13 de setembro de 1999, referente as designações de WILSON ANTONIO XAVIER KÜSTER, OSMAR ANDRADE

ZOTTO e MARIO LUIZ ANDREASSA, para exercerem a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Campo Largo.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
ACCACIO CAMBI  
Vice-Presidente

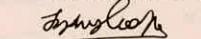
**PORTARIA Nº 00380**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49875/2000, resolve

**CONCEDER**

a MARIA JOSÉ PEREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 26 de junho de 2000, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

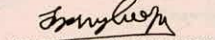
**PORTARIA Nº 00381**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55352/2000, resolve

**CONCEDER**

a VANESSA BASSANI, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 03 de julho de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

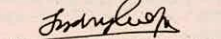
**PORTARIA Nº 00382**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55599/2000, resolve

**CONCEDER**

a GERALDO RIBEIRO NOGUEIRA DE CARVALHO NETO, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 08 de julho de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 00383**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55904/2000, resolve

**CONCEDER**

a SORAYA CARNEIRO RICCI, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 30 de maio de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

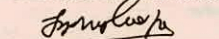
**PORTARIA Nº 00384**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54199/2000, resolve

**CONCEDER**

a MARCELO CESAR CORREA DE MELO, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 1998, a partir de 22 de maio de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 00385**

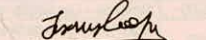
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55667/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 23 de maio de 2000, as férias alusivas ao ano 2000 concedidas a HELENA CARSTENS TELLES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

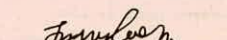
**PORTARIA Nº 00386**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55902/2000, resolve

**AUTORIZAR**

SORAYA CARNEIRO RICCI, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, a usufruir os oito (08) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 22 de maio de 2000.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

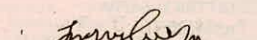
**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA****DECRETO JUDICIÁRIO Nº 063 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Acórdão nº 8531, de 20/12/1999, do Conselho da Magistratura e o protocolado sob o nº 98.910/99, resolve

**PRORROGAR**

pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de maio do ano em curso, o regime de exceção implantado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, relativamente aos processos de competência do Tribunal do Júri.

Curitiba, 05 de junho de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0528 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Acórdão nº 8531, de 20/12/1999, do Conselho da Magistratura e o protocolado sob o nº 98.910/99, resolve

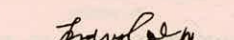
**I-DESIGNAR**

o Doutor LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, para, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, responder exclusivamente pelos processos de competência do Tribunal do Júri, de numeração ímpar, no regime de exceção implantado na 1ª Vara Criminal daquela comarca.

**II-PRORROGAR**

pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de maio do ano em curso, a supra referida designação, para os fins citados.

Curitiba, 05 de junho de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0529 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.883/2000, resolve

**AUTORIZAR**

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para presidir audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de:

I - Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, tendo em vista encontrar-se vago o cargo do Juiz de Direito da Comarca de Tibagi

Table with columns: Data, Comarca, Autos nº, Finalidade. Rows include Tibagi, Alimentos - Conciliação - Instrução e Julgamento, Ação Penal - oitiva de 03 testemunhas da acusação, etc.

PORTARIA Nº 0529 - D.M.

II - Doutor PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO, Juiz Substituto da 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, tendo em vista licença do Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, Doutor Mauro Monteiro Mondin

Table with columns: Data, Comarca, Autos nº, Finalidade. Row: Quedas do Iguaçu, 13/91, Processo Crime - Sessão do Tribunal do Júri

Curitiba, 05 de junho de 2000.

Signature of Sydney Dittrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 0530 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.015/2000, resolve

PRORROGAR

por 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 1379-D.M., de 07/12/1999, referente a prorrogação da designação da Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos feitos relacionados na Portaria 943-D.M., originários da Vara Cível da Comarca de Colombo.

Curitiba, 05 de junho de 2000.

Signature of Sydney Dittrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 0531 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.177/2000, resolve

PRORROGAR

por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1304-D.M., de 17/11/1999, referente a prorrogação da designação da Doutora ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, atual Juíza de Direito da Comarca de Ubitatã, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença em 04 (quatro) feitos restantes, dos relacionados na Portaria 748-D.M., originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavai.

Curitiba, 05 de junho de 2000.

Signature of Sydney Dittrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 0532 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.771/2000, resolve

PRORROGAR

por 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 1426-D.M., de 23/12/1999, que designou o Doutor HELDER LUÍS HENRIQUE TAGUCHI, atual Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças em 10 (dez) feitos restantes dos relacionados na citada Portaria, originários da Vara Cível da Comarca de Goioerê.

Curitiba, 05 de junho de 2000.

Signature of Sydney Dittrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 0533 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.805/2000, resolve

I - REVOGAR

a pedido, a Portaria nº 1.237, de 29 de maio de 1996, que designou o Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Ação Ordinária sob nº 3769, requerida por Ondina Vaz Cesar contra o Estado do Paraná, em trâmite pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba.

II - DESIGNAR

o Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para esse mister.

Curitiba, 05 de junho de 2000.

Signature of Sydney Dittrich Zappa, Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000814

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48673/2000, resolve

CONCEDER

a AGOSTINHO PAGLIA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Corbélia, ora à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Medianeira, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de abril de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

Signature of Jorge Luiz Guerios Curi, Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000815

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55580/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de maio de 2000, as férias alusivas a 1999 concedidas a ANA CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

Signature of Jorge Luiz Guerios Curi, Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000816

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54820/2000, resolve

AUTORIZAR

LINDAMIR PRESTES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 01 de junho de 2000, os trinta e um (31) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 1403/99, correspondente ao

quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.12.91 e 11.12.96.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

Signature of Jorge Luiz Guerios Curi, Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO Nº: 32/00

Protocolo nº: 66.275/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 31.046/94. - Interessados: EMILIA BISCAIA DE LIMA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Diga a credora interessada quanto a manifestação retro. II - Após, venham conclusos. G.P., 01 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 5.402/97 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 28.138/92. - Interessados: EDINIR FERREIRA DE LIMA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Diga o Estado do Paraná quanto ao parecer retro. II - Após, vista ao Ministério Público. G.P., 29 de maio de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 16.822/99 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Declaratória nº 8.854 - Interessados: ADAO SOBOCINSKI JUNIOR E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Alir Ratacheski e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados ADAO SOBOCINSKI JUNIOR, DALTON FONSECA BELEM, ESPOLIO DE DARCY NIGRO SAMWAYS, DOMINGOS CASSELLI MANSANI, EUNICE QUADROS WILBERG, ESPOLIO DE JACIR CARNEIRO DOS SANTOS, ESPOLIO DE JANDYR JOSÉ VARASSIN, JOÃO NEY MARÇAL, JOÃO ALVARO BERTOLDI, LAÉLIO NEVES PIRES, LEONANIR LISBOA, ROMAR TEIXEIRA NOGUEIRA, RALF KIWAL DE LIMA, RAFAEL ANTÔNIO DOS SANTOS MOURA, RISIERI SCANDELARI, THEODOCYRO PEREIRA FURTADO E VINICIUS CORDEIRO FERRAZ, pelo valor de R\$ 1.880.722,30 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de abril de 1998 (fls. 233/275 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 52.678/00 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível de Porecatu - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 300/96 - Interessados: HANS PAUL JURGEN KELTER Adv.(a) Dr.(a) José Roberto Beffa e o MUNICÍPIO DE PORECATU Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado HANS PAUL JURGEN KELTER, pelo valor de R\$ 15.865,87 (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 31 de março de 1999 (fls. 22 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 136.316/99 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão de Aposentadoria nº 31.744/95 - Interessados: ROBINSON GUIMARAES Adv.(a) Dr.(a) Jackson Sponholz e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza alimentar, em que é interessado ROBINSON GUIMARAES, pelo valor de R\$ 3.240,60 (três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 01 de julho de 1998 (fls. 35 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 132.675/99 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Repetição de Indebito nº 44/94. - Interessados: MASSA FALIDA DE DOCIAN ALIMENTOS LTDA E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Omar Simão Chueiri e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados MASSA FALIDA DE DOCIAN ALIMENTOS LTDA E MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTONAGEM DOCIAN ALIMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 94.497,40 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de junho de 1998 (fls. 34/42 e 49/50 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 20.588/00 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Rio Negro - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Desapropriação nº 332/93 - Interessados: GREMIO ESPORTIVO RIONEGRENSE Adv.(a) Dr.(a) Nei Luis Marques e outros e o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO Adv.(a) Dr.(a) Irmeli Melz Nardes. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado GREMIO ESPORTIVO RIONEGRENSE, pelo valor de R\$ 79.445,36 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 30 de março de 1999 (fls. 25 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. Presidente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA nº 01/2000.

TIPO: Técnica e preço.

Objeto: Aquisição de 692 (seiscentos e noventa e dois) Microcomputadores.

Destino: Centro de Processamento de Dados.

Data de abertura: 28 de julho de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do

Departamento do Patrimônio - situado na rua Alvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico (telefones n.ºs. (41)- 350-2142, 350-2143 e 350-2206), local onde os interessados deverão retirar o referido edital.

Curitiba, 05 de junho de 2.000.

ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FÁRIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 15/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos trinta e um dias do mês de maio de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 37.224/2000
CONVITE Nº 30/2000

OBJETO : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FAC-SÍMILE COM PAPEL TÉRMICO.

DESTINO: DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR a empresa LOJAS DO PEDRO LTDA., por desatendimento ao item 03 das Observações do Edital (não apresentou relação das empresas autorizadas para prestação e assistência técnica de no mínimo seis (06) cidades do Estado;

II - DESCLASSIFICAR a empresa NC PAPÉIS COMERCIAL LTDA., por desatendimento parcial do item 03 das Observações do Edital (não nominou as empresas autorizadas para prestação de assistência técnica);

III - CLASSIFICAR as demais empresas;

IV - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 30/2000, pelo critério de menor preço, a empresa OLIVETTI DO BRASIL S.A., pelo valor total de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais);

V - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO a empresa vencedora dos aparelhos objeto do presente expediente.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

CÂMARAS CÍVEIS

Departamento Judiciário
1 Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 13/06/2000
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Emitido em 05-06-2000

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 13/06/2000 às 13:30 horas, os sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of attorneys and their case numbers.

Table with columns: Name, Ordem, Processo. Lists names of attorneys and their case numbers.

Table with columns: Name, Ordem, Processo. Lists names of attorneys and their case numbers.

Table with columns: Name, Ordem, Processo. Lists names of attorneys and their case numbers.

Table with columns: Name, Ordem, Processo. Lists names of attorneys and their case numbers.

Table with columns: Name, Ordem, Processo. Lists names of attorneys and their case numbers.

Table with columns: Name, Ordem, Processo. Lists names of attorneys and their case numbers.

1 Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 13/06/2000
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 05-06-2000

Relação Nº 2000.01955 de Publicação

Agravo de Instrumento

0001 . Processo : 0083536-1

Protocolo: 1999/96532. Comarca: Pato Branco. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 990000083 Restituição de Mercadorias/veículos. Agravante: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN. Advogado: Rony Marcos de Lima, Alcione Bastos Ribas, Carlos Alexandre Negrini Bettas, Oscar Fleischfresser, Roald Amundsen Gomes. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Sidnei Leal Nunes. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes

Agravo de Instrumento

0002 . Processo : 0083665-7

Protocolo: 1999/98614. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 900000051 Prestação de Contas. Agravante: Auto Táxi Castro Ltda, Geraldina Alves Zandoná. Advogado: Arnaldo Alves de Camargo Neto, Indianara Farias de Camargo. Agravado: Espólio de Dolmas Xavier de Castro. Advogado: Angelo Provesi. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho

Agravo de Instrumento

0003 . Processo : 0084443-5

Protocolo: 1999/106677. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 980000068 Pedido de Falência. Agravante: Emanuel Davi Veículos Ltda. Advogado: Ronaldo Camilo, Wagner Francisco de Souza Mena. Agravado: Evandro Garcia Diniz. Advogado: Gabriel Soares Janeiro. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho

Agravo de Instrumento

0004 . Processo : 0088283-5

Protocolo: 2000/134207. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000543 Ação Monitoria. Agravante: Paulino Isau Kuriki. Advogado: Marcelo Leal de Lima Oliveira. Agravado: Banco Sudameris Brasil SA. Advogado: José Valmir Zambrim, Lauro Fernando Zanetti, Gustavo Aydar de Brito. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes

Agravo de Instrumento

0005 . Processo : 0088802-0

Protocolo: 2000/16096. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9900001357 Cautelar. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Silmara Bonatto, Carlos Augusto Antunes, Júlia Ribeiro da Anunciação, Ronildo Gonçalves da Silva, Lilian Acras Fanchin. Agravado: Companhia Cervejaria Brahma. Advogado: Walter Borges Carneiro, Caio Augusto Miranda Ramos, Andréa Pastuch Carneiro. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes

Agravo de Instrumento

0006 . Processo : 0089054-8

Protocolo: 2000/18400. Comarca: Medianeira. Ação Originária: 9700000337 Alvará/suprimento Judicial. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Marcia Eliza de Souza. Agravado: José Cordeiro Benevides. Advogado: Alty de Jesus Martins Diniz. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho

Agravo de Instrumento

0007 . Processo : 0089567-0

Protocolo: 2000/23512. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9900041623 Declaratória. Agravante: Yellowstone do Brasil Ltda. Advogado: Luciana Pigatto Monteiro, João Casillo, Maria José Tavora Gil Belem, Osvaldir Nodari, Eunice Fumagalli Martins e Scheer. Agravado: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Doris Maria Baptistella Werka, Milton João Betenheuser Junior. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes

Agravo de Instrumento

0008 . Processo : 0090686-7

Protocolo: 2000/32090. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9900019227 Concordata. Agravante: Indústria de Máquinas e Aparelhos Paraná Ltda. Advogado: Nelson Luiz Velloso Filho. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes

Agravo de Instrumento

0009 . Processo : 0091125-3

Protocolo: 2000/37357. Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 990000550 Falência. Agravante: Córdova Eletrodomésticos e Cia Ltda. Advogado: Marcos Antonio Bettega, Marcos Sung Il Jo. Agravado: M L Bedin e Cia Ltda. Advogado: Flávio Godardo Coelho de Souza Furlan. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha

Agravo de Instrumento

0010 . Processo : 0091281-6

Protocolo: 2000/39807. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000247 Indenização. Agravante: Albion Laboratories Incorporated. Advogado: Arnaldo Conceição Junior, Maria Christina de Almeida, Geroldo Augusto Hauer, Wilmar Eppinger, Altivo José Seniski. Agravado: O Formulário Farmácia de Manipulação Ltda. Advogado: Carlyle Popp. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho

Agravo de Instrumento

0011 . Processo : 0091461-4

Protocolo: 2000/41541. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000114 Reparação de Danos. Agravante: Editora Gazeta do Povo Ltda. Advogado: Newton José de Sisti. Agravado: Anderson Franco Godoy. Advogado: Carlos Gilberto Warde Júnior. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho

Agravo de Instrumento

0012 . Processo : 0091707-5

Protocolo: 2000/43304. Comarca: Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000171 Rescisão de Contrato. Agravante: Santa Cruz Engenharia Ltda. Advogado: Fernando José Mesquita, Ana Estela Vieira Navarro. Agravado: Luiz Carlos Mangabeira Campos, Gisele Jaqueline Dutra Campos, Paulo Cesar Vitor, Anturi Cristiani Vitor, Edinéia Sanches Giroto, Judite do Nascimento Monteiro, José